ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATA

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO PLENÁRIA DO CEE/PR-2021

29 DE JANEIRO DE 2021 – 09 horas

Presentes: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Morais, Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes.

I - Expediente

a) Discussão e aprovação das atas referentes à 7ª Reunião Extraordinária;
b) avisos e comunicações;
c) indicações e proposições;
d) consultas ou pedidos de esclarecimentos;
e) distribuição de processos.

1) e-Prot: 17.283.256-3
Int..: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed)
Mun.: Curitiba
Ass.: Consulta acerca do Decreto Governamental n.º 6637, de 20/01/2021.
Rel.:

2) e-Prot: 17.265.525-4 e 17.291.632-5
Int..: APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná e Coletivo Humanidades – Arte, Filosofia e Sociologia
Mun.: Curitiba
Ass.: Manifestação sobre a Instrução Conjunta n.º 11/2020, de 16 de dezembro de 2020 –DEDUC/DPGE/ SEED (que dispõe sobre Matriz Curricular do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná).
Rel.:

II - Ordem do dia

- Discussão sobre a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 632/2020 – SESA.
- Discussão sobre a Matriz Curricular do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

III - Outros assuntos

A primeira (1ª) Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, referente a 1ª (primeira) Sessão, foi realizada no dia 29 de janeiro de 2021, a distância, e por dispositivo eletrônico, com fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como suas alterações. E também, em consonância com o artigo 7.º do primeiro Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad cumprimentou e agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à Secretária-Geral, às Coordenações, às Assessorias Pedagógica, Técnico-

administrativa e Jurídica, a todos(as) os servidores do CEE/PR, saudou-lhes cordialmente com boas-vindas, desejando-lhes um ano profícuo. Na sequência, fez a chamada dos(as) Conselheiros(as), constatou o número regimental, e declarou aberta a referida Sessão, conduzindo-a de forma remota. Agradeceu ao comparecimento de todo(as)s e ressaltou que, por motivos extraordinários, relevantes à Educação, foi necessário marcar a presente Reunião Extraordinária. Relembrou que se trata de um momento difícil, de excepcionalidades, que faz emergir assuntos que precisam ser tratados de forma emergente. Solidarizou-se com as vítimas da pandemia no Estado do Paraná e no Brasil e recomendou que todos(as) tenham cuidado com a saúde para que possam permanecer entre seus familiares por longos anos e trabalhar pelas instituições de ensino, assegurando qualidade e equidade. Prestou condolências ao Conselheiro Oscar Alves pela passagem de seu irmão, o médico neurologista Orival Alves, que foi um dos idealizadores do curso de Medicina (1995) e do CCMF - Centro de Ciências Médicas na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), câmpus de Cascavel (2004). Exerceu cargo administrativo de Coordenador do Curso de Medicina e foi um profissional experiente e exemplar na área de Educação, Medicina e Neurocirurgia. Foi criador e Coordenador do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia no Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Fazia parte da equipe médica da Neuroclínica em Cascavel, Hospital Policlínica e era professor adjunto de Neurocirurgia da Unioeste. Confortou-lhe dizendo que ele está entre amigos, que não hesitarão em apoiá-lo neste momento e que seu irmão terá uma passagem espiritual muito feliz e iluminada e será muito bem acolhido no mundo espiritual, haja vista sua vida honrada, marcada pelo amor ao próximo, e dedicada ao bem comum, sobretudo, à Saúde e à Educação. Disse que também perdeu uma cunhada para a mesma doença e sabe da complexidade da perda de um ente querido, nas condições que a pandemia impôs. Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves reconheceu tratar-se de um momento de profunda dor, e que, sozinho, seria muito difícil enfrentá-la. Agradeceu as mensagens de condolências, as palavras de conforto recebidas durante todo este período tão doloroso. De coração, a todos(as), externou sua eterna gratidão e apreço. Destacou que, apesar da perda, a vida tem que continuar, sem a presença física daqueles que nos deixaram. Mencionou que, aos poucos, está recobrando dias mais estáveis e de conforto. Na sequência, a Presidente do CEE/PR justificou a ausência da Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva, que estava participando do XXVIII Colóquio da Associação Francofone Internacional de Pesquisa Científica em Educação (AFIRSE) Portugal - Educação e Idades da Vida – Problemáticas de Investigação de Desafios na Sociedade Contemporânea. A referida Conselheira, na manhã do dia 29/01/2021, apresentou o trabalho 'A Construção de Ações Cidadãs no Universo Escolar da Educação de Jovens e Adultos'. Neste contexto, a Presidente do CEE/PR destacou que a ausência de um(a) Conselheiro(a) deve ser comunicada à Secretaria-Geral do CEE/PR, com antecedência, conforme Regimento, para que o(a) Suplente seja convocado igualmente com antecedência. Como não houve tempo hábil de convocação da Suplente da Conselheira citada, ela participará da Sessão como ouvinte, mas sem direito a voz e voto. Logo após, colocou em discussão e aprovação as atas da 7ª Reunião Extraordinária, Sessões 7ª e 8ª, e não havendo manifestações contrárias, foram aprovadas por unamidade e também elogiadas pelo Conselheiro Jacir José Venturi, o qual destacou a qualidade e a fidedignidade textual e o esforço dos escribas. A Presidente do CEE/PR explicou que participou de uma reunião com o Diretor de Educação da Seed, Roni Miranda Vieira, o qual solicitou uma Reunião Extraordinária do CEE/PR, para tratar do retorno às aulas. Disse ao referido Diretor que era preciso elaborar um documento, por escrito, contendo as reivindicações para serem levadas ao Conselho Pleno e sua sugestão foi aceita. O Diretor se encarregou de providenciá-lo, tanto que o documento já se encontra no CEE/PR. Nele, a Seed solicita que o Órgão delibere a respeito do retorno às aulas. Assim, ficou acordado que haveria uma Reunião Extraordinária para decidir sobre este assunto, já que pais, gestores, professores e Seed aguardam decisão do Conselho Pleno. Também comunicou que a

Rádio Paiquerê FM de Londrina solicitou manifestação de sua parte sobre o assunto, porém, achou prudente não se pronunciar sem consultar o Conselho Pleno e sem ter certeza das decisões que seriam tomadas e dos encaminhamentos que seriam feitos. Argumentou que neste momento, o mais relevante é analisar o Ofício n.º 45/2021 – DPGE/SEED, referente à Consulta sobre o Decreto Governamental n.º 6637, de 20/01/2021, enviado pela Senhora Telma Aparecida dos Santos Luzio, do Departamento de Legislação Escolar (DLE) e Adriana Kampa – Diretora de Planejamento Escolar. A Presidente do CEE/PR destacou com veemência a importância de se discutir os temas que estão emergindo em meio a esta pandemia e que envolvem diversos segmentos da sociedade, com respeito, empatia, primando por um trabalho harmônico com a Seed, os Sindicatos, as escolas, o Ministério Público, a Secretaria de Estado da Saúde – (SESA) ou qualquer outro órgão/segmento que buscar o CEE/PR para auxílio e esclarecimentos. Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves expôs que a questão da volta às aulas presenciais já foi autorizada pelo Decreto Governamental n.º 6637, publicado pelo Governo do Paraná, o qual permite o retorno presencial em escolas estaduais públicas e privadas, além das universidades públicas do Estado. A medida foi publicada no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2021. A publicação determina ainda que a retomada deve seguir uma Resolução publicada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), em maio de 2020, com medidas sanitárias para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Apesar do retorno estar permitido, a Secretaria de Estado da Educação (Seed) informou que a volta às aulas continua programada para o dia 18 de fevereiro, seguindo o modelo híbrido na rede estadual. O retorno das aulas presenciais neste modelo deve funcionar com revezamento entre os alunos. Pela proposta, um grupo de estudantes acompanha a aula presencialmente, na escola, e os outros alunos da turma participam da mesma aula, simultaneamente, de maneira remota. As turmas serão divididas, conforme a capacidade de cada sala em receber os alunos, obedecendo ao distanciamento entre eles. Ainda segundo a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), os estudantes que não têm a tecnologia necessária para acompanhar as aulas em casa terão preferência em ir à escola. O Conselheiro Oscar Alves destacou ainda, que há um segundo Decreto e sugeriu que o mesmo seja encaminhado à Comissão que já está estudando este assunto. Em continuidade, a Presidente do CEE/PR anunciou que faria o sorteio dos processos. Colocou em votação o protocolado n.º 17.283.256-3, de interesse da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), município de Curitiba, a respeito de Consulta acerca do Decreto Governamental n.º 6637, de 20/01/2021. Entretanto, como já existe uma Comissão que trata da questão da volta às aulas, o Conselheiro Oscar Alves sugeriu que o protocolado fosse dispensado de sorteio e encaminhado diretamente para esta Comissão que trata do assunto. A Conselheira Sandra Teresinha da Silva e o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches fizeram a mesma sugestão e, com a anuência e aprovação por votação do Conselho Pleno, o encaminhamento foi acatado, sendo o protocolado supracitado encaminhado à Comissão de volta às aulas. Na sequência, o Conselheiro Flavio Vendelino Scherer disse que concorda com os encaminhamentos do Conselheiro Oscar Alves, já que o CEE/PR contempla o Sistema Estadual de Ensino. Disse que participou de um evento na Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e foi questionado sobre o assunto mencionado e não possuía informações concretas para esclarecimentos, mas, diante dos debates, sente-se mais tranquilo por saber que estes assuntos foram pautados para discussão no CEE/PR. Em seguida, a Presidente do CEE/PR colocou em votação o processo e-Protocolo n.º 17.265.525-4 e n.º 17.291.632-5, de interesse da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná e Coletivo Humanidades – Arte, Filosofia e Sociologia, município de Curitiba, que trata de Manifestação sobre a Instrução Normativa Conjunta n.º 11/2020, de 16 de dezembro, de 2020 – DEDUC/DPGE/SEED (que dispõe sobre Matriz Curricular do Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná). Após discussões e anuência do Conselho Pleno, ficou acordado que seria encaminhado para a Cemep, por se tratar de assunto relacionado ao Ensino Médio. Ficou ainda decidido com o Conselho Pleno que na

próxima segunda-feira, a referida Câmara dará início às discussões. O Conselheiro Oscar Alves destacou que os dois assuntos merecem tratamento de urgência, razão pela qual as discussões não podem ser adiadas, além disso, os tempos também são distintos. Contudo, o assunto referente à Matriz Curricular é muito mais complexo, demanda negociação e questionamentos com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed). Com a palavra, a Conselheira Taís Maria Mendes citou a importância de enviar ainda hoje um oficio à Seed, em nome do CEE/PR, para que seja adiada a data de distribuição das aulas, tendo em vista o contido na Instrução Normativa Conjunta n.º 11/2020, e sua sugestão foi aceita pelo Colegiado. O Conselheiro João Carlos Gomes propôs fazer uma Reunião Extraordinária na sexta-feira para decidir e normatizar sobre os temas em pauta. O Conselheiro Jacir Bombonato Machado disse que os municípios estão muito preocupados e um dos grandes questionamentos diz respeito ao Transporte Escolar. Nas suas palavras, os municípios estão sendo obrigados a reduzir drasticamente os gastos. Muitos, inclusive, têm terceirizado o Transporte Escolar e não há orientações da Seed sobre como tratar este assunto *in loco*. Informou que haverá uma reunião na próxima terça-feira com todos os Prefeitos do Estado para tratar das normas do Transporte Escolar. Destacou que os municípios têm que seguir aquilo que o CEE/PR normatizar, mas também precisam de certa autonomia para decidirem determinadas situações. No seu entendimento, não se pode entrar ou aderir propostas derivadas de decisões sem planejamento. Ponderou duas principais ações: organizar a Rede Municipal e acompanhar a Rede Estadual acerca do Transporte. A Presidente do CEE/PR ressaltou que se trata de um assunto complexo e demandará muito trabalho e esforço conjunto dos municípios. Neste momento, a Conselheira Marli Regina Fernandes da Silva, tendo finalizado a reunião anteriormente citada, e apenas como contribuição reforçou as palavras do Conselheiro Jacir Bombonato Machado em relação aos caminhos que cada município deverá tomar. Disse que cada município deve analisar sua situação e decidir pela melhor forma, e que a palavra final também deverá ser deles. Nesta esteira, o Conselheiro João Carlos Gomes destacou que o CEE/PR precisa se limitar àquilo que é de sua competência, dentro da legalidade. A Conselheira Sandra Teresinha da Silva lembrou que na Deliberação n.º 01/20-CEE/PR, foi assegurado que as articulações devem acontecer em nível local, já que cada município opera de forma distinta. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) coloca que esse trabalho deve ser feito em nível de colaboração. Neste sentido, a Conselheira Taís Maria Mendes corroborou a fala do Conselheiro Jacir Bombonato Machado, pois também entende que a questão do Transporte Escolar impacta diretamente na operacionalização das aulas. Expôs que na Seed, ontem, foi falado durante uma reunião em que esteve presente da situação de professores que irão trabalhar em três momentos distintos: online, presencial e distribuição de material, e que não será quinzenal e sim semanal, em 50 (cinquenta) minutos de aulas. Observou que esta metodologia é desafiadora para os docentes, inclusive por questões de ordem física, emocional e de operacionalização da proposta curricular em andamento. No seu entendimento, do ponto de vista pedagógico, é a instalação do caos, já que haverá professores com uma aula e trinta livros de chamada. Com a palavra, a Presidente do CEE/PR ressaltou a importância de se trabalhar com transparência e comprometimento para que todos possam ter conhecimento daquilo que está acontecendo. Em seguida, cumprimentou os aniversariantes com votos de estima, saúde e felicidades. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).